



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/05/2012

João Farias
VISTO

Lei nº 1.566

De 13 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A QUITAÇÃO DE DÉBITOS DO IPSEMC PARA COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAS REPASSADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E AUTORIZA A QUITAÇÃO E OU ENCONTRO DE CONTAS COM PARCELAMENTO DOS SALDO A QUEM FOR DESFAVORÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado ao gestor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**, o reconhecimento ou não da dívida de **R\$ 5.061.737,70 (cinco milhões sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, oriundas da incidência de obrigações patronais consideradas indevidas pagas, bem como licenças cuja responsabilidade do ônus era do IPSEMC.

Parágrafo único. Os débitos foram apurados por meio dos Processos Administrativos Especiais 001/2011 e 002/2011 e cujo anexo I demonstram a origem do débito e são parte integrante deste projeto.

Art. 2º Para apuração do montante devido pelo IPSEMC originais serão atualizados pelo índice nacional de preços INPC acrescido de juros legais de 1 % (um por cento) ao mês acumulados desde a data do encerramento dos processos administrativos especiais 001/2011 e 002/2011.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice nacionais de preços INPC acrescidos de juros legais de 1 % (um por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º A administração direta do Município poderá compensar os débitos existentes entre o Município e o Instituto IPSEMC reciprocamente e reparcelar o débito remanescente em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

consecutivas, e das contribuições descontadas dos segurados ativos e inativos, e dos pensionistas, relativas ao mesmo período, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

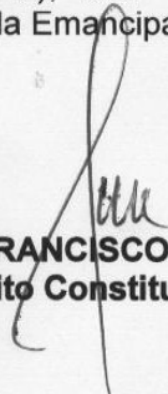
Art.4º Fica administração direta e o IPSEMC autorizados a compensarem o débito por meio da quitação de parcelas dos parcelamentos atualmente existentes para com o IPSEMC até o encerrar os respectivos saldos.

Parágrafo único. Os parcelamentos de que tratam o caput são aqueles definidos nas leis 1.199/2004, na lei 1478/2009 e nos parcelamentos 001/2011 e 002/2011. Os saldos e valores são os constantes do **Anexo II** e é parte integrante deste projeto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagem seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de Abril de 2012. 190º da independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

	Origem do débito	Valor principal	Valor atualizado
1	Contribuições patronais indevidamente pagas e ou incididas sob o terço de férias.	R\$ 446.477,85	R\$ 943.798,54
2	Gratificações de caráter indenizatório	R\$ 205.072,24	R\$ 352.823,94
3	Obrigações patronais primeiros 15 dias	R\$ 328.492,37	R\$ 963.845,53
4	Licenças pagas após 15 dias com recurso do executivo	R\$ 1.688.278,49	R\$ 2.801.269,69

O débito foi atualizado com base no INPC e acrescidos de juros legais de 1%.

Demonstrativo 1

Os valores apurados no item 1, tem origem no processo administrativo especial 001/2011 e correspondem ao pagamento e ou incidência de contribuições Patronais sob o Terço de Férias que foram indevidamente cobradas pelo Instituto. Seus valores mensais com os respectivos anos correspondentes e a atualização estão demonstradas a seguir, juntamente com o percentual de alíquota correspondente:

2001		Contribuição Patronal 8% *1	Valor atualizado INPC + 1% a.m
	IPSEMC		
jan	34.735,83	2.778,87	12.855,62
fev	7.795,50	623,64	2.858,38
mar	11.641,28	931,30	4.229,30
abr	8.064,47	645,16	2.892,53
mai	5.920,71	473,66	2.123,63
jun		762,94	3.350,73



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

	9.536,70		
jul	7.305,14	584,41	2.527,05
ago	8.896,03	711,68	3.039,43
set	7.687,85	615,03	2.603,27
out	8.054,33	644,35	2.689,64
nov	8.098,26	647,86	2.657,60
dez	11.178,14	894,25	3.624,61
		10.313,14	45.451,79
2002			
	IPSEMC	Contribuição Patronal 8% *1	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	34.378,92	2.750,31	10.978,57
fev	17.932,75	1.434,62	5.682,41
mar	9.548,60	763,89	2.993,01
abr	10.712,89	857,03	3.319,60
mai	11.124,75	889,98	3.427,88
jun	12.050,51	964,04	3.673,13
jul	11.887,03	950,96	3.673,13
ago	12.199,67	975,97	3.610,24
set	8.508,57	680,69	2.485,22
out	10.484,64	838,77	3.000,49
nov	11.884,08	950,73	3.273,52
dez			3.715,29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

	13.919,98	1.113,60	
		13.170,59	49.832,49
2003			
	IPSEMC	Contribuição Patronal 8% *1	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	41.775,50	3.342,04	10.827,88
fev	23.801,74	1.904,14	6.050,51
mar	13.517,74	1.081,42	3.373,04
abr	10.777,53	862,20	2.639,48
mai	12.564,02	1.005,12	3.031,61
jun	19.848,76	1.587,90	4.768,16
jul	14.309,20	1.144,74	3.418,70
ago	10.267,63	821,41	2.436,26
set	10.326,76	826,14	2.417,96
out	8.015,22	641,22	1.859,86
nov	10.885,24	870,82	2.503,52
dez	9.941,02	795,28	2.262,30
		14.882,43	45.589,28
2004			
	IPSEMC	Contribuição Patronal 8% *1	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	76.569,25	6.125,54	17.191,55
fev	20.415,76	1.633,26	4.542,01
mar			4.902,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

	22.276,45	1.782,12	
abr	17.982,49	1.438,60	3.920,12
mai	17.047,59	1.363,81	3.681,82
jun	16.314,36	1.305,15	3.487,18
jul	16.760,52	1.340,84	3.537,46
ago	14.428,94	1.154,32	3.013,85
set	15.714,10	1.257,13	3.258,90
out	8.583,51	686,68	1.767,37
nov	19.080,65	1.526,45	3.890,05
dez	10.025,31	802,02	2.015,26
		20.415,91	55.207,61
2005			
	IPSEMC	Contribuição Patronal 11% *2 ** 1	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	65.177,77	5.214,22	12.955,36
fev	16.054,26	1.284,34	3.159,38
mar	16.850,08	1.348,01	3.273,47
abr	24.630,51	1.970,44	4.715,02
mai	27.856,75	2.228,54	5.265,45
jun	29.495,92	3.244,55	7.630,61
jul	36.148,73	3.976,36	9.295,17
ago	35.705,16	3.927,57	9.128,06
set			5.337,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

	21.029,75	2.313,27	
out	18.910,83	2.080,19	4.743,68
nov	33.961,29	3.735,74	8.423,40
dez	29.004,04	3.190,44	7.122,80
		34.513,68	81.049,40
		34.513,68	81.049,40
2006			
	IPSEMC	Contribuição Patronal 11% *2	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	152.693,46	16.796,28	37.134,09
fev	55.265,14	6.079,17	13.329,00
mar	37.082,03	4.079,02	8.865,73
abr	30.340,66	3.337,47	8.865,73
mai	37.240,53	4.096,46	8.773,75
jun	43.890,81	4.827,99	10.284,31
jul	43.039,99	4.734,40	10.011,67
ago	35.698,65	3.926,85	8.254,05
set	24.950,21	2.744,52	5.723,63
out	27.007,23	2.970,80	6.130,21
nov	26.861,20	2.954,73	6.033,13
dez	30.180,67	3.319,87	6.694,01
		59.867,56	130.099,31
2007			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

	IPSEMC	Contribuição Patronal 11% *2	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	182.407,26	20.064,80	40.002,25
fev	50.382,73	5.542,10	10.931,83
mar	50.717,45	5.578,92	10.885,09
abr	38.719,01	4.259,09	8.234,24
mai	40.047,67	4.405,24	8.438,83
jun	46.959,08	5.165,50	9.799,29
jul	58.294,69	6.412,42	12.045,15
ago	45.183,07	4.970,14	9.218,91
set	34.649,38	3.811,43	7.004,39
out	40.680,48	4.474,85	8.143,19
nov	38.487,00	4.233,57	7.618,59
dez	32.466,79	3.571,35	6.321,24
		72.489,41	138.643,00
2008			
	IPSEMC	contribuição Patronal 12,5% *3 **2	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	199.377,98	21.931,58	38.284,76
fev	96.138,67	10.575,25	18.244,03
mar	56.998,56	6.269,84	10.685,83
abr	53.470,05	5.881,71	9.889,94
mai			8.618,74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

	47.383,11	5.212,14	
jun	45.097,41	4.960,72	8.070,53
jul	55.081,68	6.058,98	9.729,41
ago	51.475,43	5.662,30	9.007,14
set	36.555,16	4.569,40	7.204,40
out	30.112,14	3.764,02	5.861,32
nov	36.119,22	4.514,90	6.951,70
dez	187.156,97	23.394,62	35.647,06
		102.795,45	168.194,86
2009			
	IPSEMC	contribuição Patronal 12,5% *3	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	86.595,32	10.824,42	16.291,49
fev	55.846,12	6.980,77	10.376,85
mar	51.703,30	6.462,91	9.514,12
abr	56.228,22	7.028,53	10.253,57
mai	51.241,19	6.405,15	9.177,07
jun	55.123,65	6.890,46	9.753,71
jul	65.434,34	8.179,29	11.459,85
ago	41.736,82	5.217,10	7.245,31
set	38.869,46	4.858,68	6.682,44
out	42.020,97	5.252,62	7.148,36
nov			6.032,03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

	35.884,11	4.485,51	
dez	43.491,33	5.436,42	7.233,02
		78.021,85	111.167,82
2010			
	IPSEMC	contribuição Patronal 12,5% *3	Valor atualizado INPC + 1% a.m
jan	230.291,81	28.786,48	37.649,22
fev	65.183,58	8.147,95	10.493,53
mar	70.484,72	8.810,59	11.171,44
abr	40.124,23	5.015,53	6.259,43
mai	58.556,69	7.319,59	9.017,39
jun	60.531,76	7.566,47	9.250,66
jul	70.714,18	8.839,27	10.719,46
ago	41.763,16	5.220,40	6.279,20
set	40.951,72	5.118,97	6.069,45
out	37.848,05	4.731,01	5.508,24
nov	43.049,39	5.381,17	6.144,96
dez			
		94.937,41	118.562,98
TOTAL	R\$ 4.571.486,70	446.477,85	943.798,54

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

* 1 - contribuição firmada na lei 687 de 23 de julho de 1993.

* 2 - contribuição firmada na lei 1.234 de 15 de maio de 2005 em vigor para fins de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

cálculo de contribuição patronal a partir de junho de 2011.

*** 3-Contribuição firmada na lei 1.412 de 22 de agosto de 2008 em vigor para fim de cálculo de contribuição patronal a partir 22 de setembro de 2008.**

**** 1 - Início da alíquota de 11% a partir de junho de 2005.**

****2 - Início da alíquota de 8% a partir de junho de 2008.**

Demonstrativo 2

Os valores apurados no item 2 são originados do processo administrativo especial 002/2011 instituído para tal finalidade e são lastreadas em contribuições patronais pagas e ou incidentes sob gratificações de caráter indenizatório.

Resumos patronais por ano.	contribuições sobre as gratificações indenizatórias	VALOR PRINCIPAL	VALOR ATUALIZADO ATÉ 30/11/2011
		R\$	
2002	6.279,20	R\$	21.543,34
		R\$	
2003	7.492,53	R\$	21.937,95
		R\$	
2004	5.881,21	R\$	15.226,48
		R\$	
2005	17.361,11	R\$	39.982,50
		R\$	
2006	18.558,80	R\$	38.653,92
		R\$	
2007	26.635,90	R\$	48.775,13
		R\$	
2008	36.617,82	R\$	58.147,56
		R\$	
2009	37.244,56	R\$	51.475,36
		R\$	
2010	47.113,82	R\$	55.194,41
		R\$	
2011	1.887,29	R\$	1.887,29
		R\$	
	205.072,24	R\$	352.823,94



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo 3

Os valores apurados nos itens 3 e 4 são originados do processo administrativo especial 002/2011 instituído para tal finalidade e são lastreadas em contribuições patronais pagas e ou incidentes sob gratificações de caráter indenizatório.

<u>Origem do débito</u>	<u>Valor principal</u>	<u>Valor atualizado</u>
Obrigações patronais incididas sob os primeiros 15 dias de licença médica.	R\$ 328.492,37	963.845,53
Licenças pagas após 15 dias com recursos da administração direta do município.	R\$ 1.688.278,49	R\$ 2.801.269,69



ANEXO II

DÉBITOS ORIUNDOS DOS PARCELAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO COM O IPSEMC						
PARCELAMENTO	PARCELAS	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO 31/12/2011	PARCELAS A VENCER	VALOR	TOTAL
PARCELAMENTO LEI 1.199/2004	233	R\$ 6.710.522,58	R\$ 4.002.239,88	133	R\$ 30.092,03	R\$ 4.002.239,99
PARCELAMENTO LEI 1478/2008	60	R\$ 5.364.312,61	R\$ 3.307.992,78	37	R\$ 89.405,21	R\$ 3.307.992,77
PARCELAMENTO 001/2011	60	R\$ 4.204.633,49	R\$ 3.573.938,47	51	R\$ 70.077,22	R\$ 3.573.938,22
PARCELAMENTO 002/2011	60	R\$ 2.231.136,34	R\$ 2.082.393,92	56	R\$ 37.185,61	R\$ 2.082.394,16
PARCELAMENTO 001/2012	60	R\$ 1.744.158,04	R\$ 1.744.158,04	60	R\$ 29.069,30	R\$ 1.744.158,04
TOTAL					R\$ 255.829,37	R\$ 14.710.723,18
DÉBITO APURADO PELA ADMINISTRAÇÃO A SER COMPENSADO						R\$ 5.061.737,70
PARCELAS A SEREM QUITADAS	19	PARCELAMENTO LEI 1.199/2004	PARCELAMENTO LEI 1478/2008	PARCELAMENT O 001/2011 E 002/2011 E 001/2012	R\$ 255.829,37	R\$ 4.860.758,03
PARCELAS A SEREM QUITADAS	1	PARCELAMENTO LEI 1.199/2004	PARCELAMENTO LEI 1478/2008	PARCELAMENT O 001/2011 E 002/2011 E 001/2012	R\$ 200.979,67	R\$ 200.979,67
TOTAL					R\$ 200.979,67	R\$ 5.061.737,70